

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 553/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 30/05/2023, publicada no DOE nº 35.422 de 01/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 143/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 242/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional do Policial Civil que, supostamente, deixou de cumprir diligências requisitadas pelo MP-PA, de acordo com o Ofício nº 026/2023-MP/1ªPJ/PC/HU, de sequencial 1, de 14/04/2023, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de qualquer transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 242/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/04/2023, publicada no DOE nº 35.367 de 18/04/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 144/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 600/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional dos policiais civis que, em tese, agiram com arbitrariedade durante abordagem a L. U. G. O., no dia 04/01/2023, em Castanhal-PA, nos termos do Ofício 145/2023-CRZ, de 05/04/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 600/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/06/2023, publicada no DOE nº 35.441 de 20/06/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 145/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 840/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, publicada no DOE nº 35.474 de 18/07/2023, instaurada para apurar a morte, em tese, por suicídio, do preso E. S. F., e demais fatos conexos, de acordo com o BOP 00124/2023.101013-3, de 03/07/2023, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 840/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 13/07/2023, publicada no DOE nº 35.474 de 18/07/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 146/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 523/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, instaurada para apurar eventual responsabilidade funcional em decorrência do dano, em tese, à VTR marca Chevrolet, modelo S10 CD 2.8 4x4, placa QXT-2H92, e demais fatos conexos, nos termos do "OFÍCIO Nº 112/2024/DT/DA", de 14/05/2024, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: a impossibilidade de individualizar a conduta e, consequentemente, de atribuir dolo ou culpa a qualquer servidor;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 523/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 147/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1106/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, instaurada para apurar a responsabilidade funcional da Autoridade Policial ou respectivo agente que, em tese, deixou de atender requisição do MP-PA, e demais fatos conexos, de acordo com o "Ofício nº. 108-MP/PJCEAPTJ", conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que o atraso na execução das diligências não ocorreu por negligência ou desídia do servidor envolvido;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1106/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 23/09/2023, publicada no DOE nº 35.558 de 29/09/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

PORTARIA Nº 148/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 14/02/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1228/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2023, publicada no DOE nº 35.600 de 08/11/2023, instaurada para apurar as circunstâncias em que ocorreu a fuga do preso A.F.S., no dia 03/10/2023, em Belém-PA, nos termos do BOP 00617/2023.100016-2, e demais fatos conexos, conforme PORTARIA instauradora;

CONSIDERANDO: que os servidores não contribuíram para a fuga do preso, tampouco foram negligentes no desempenho de suas funções;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1228/2023-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 31/10/2023, publicada no DOE nº 35.600 de 08/11/2023, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

REGINA MARCIA RAIOL LIMA

Coordenadora da Capital e Região Metropolitana

Protocolo: 1168101

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ**PORTARIA****INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA 004/2025**

PORTARIA Nº 011/2025 – CORREGEDORIA DA PCEPA, de 14 de fevereiro de 2025. O Corregedor da Polícia Científica do Pará, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 6.282, de 19 de janeiro de 2000 e suas alterações; CONSIDERANDO que é dever deste setor Correcional promover a sua apuração imediata, nos termos do art. 199 da Lei 5810 de 24 de janeiro de 1994. CONSIDERANDO as informações contidas no PAE Nº 2025/2188671 RESOLVE: Art. 1º. INSTAURAR a Sindicância Investigativa 004/2025, para apurar os fatos constantes no E-Protocolo nº 2025/2177641, bem como o que emergir no decorrer das apurações com envio do relatório final a autoridade julgadora. Art. 2º – designar os servidores Alberto Nunes Neto, Assistente Administrativo, matrícula funcional nº 2025/2214635 e Nilson Mesquita Dias, Motorista, matrícula funcional 57195133/1 para sob a presidência do primeiro, constituírem a comissão da sindicância investigativa 004/2025. Art. 3º – Fixar para conclusão dos trabalhos, o prazo de 30 (trinta) dias uteis, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos; Art. 4º – Esta PORTARIA entrará em vigor, na data da publicação. Registra-se, Publica-se e Cumpra-se. JOSÉ EDUARDO SOARES DOS SANTOS - Corregedor da Polícia Científica do Pará

Protocolo: 1167847

APOSTILAMENTO**PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 046/2024 – PCEPA**

O Diretor-Geral da Polícia Científica do Pará – PCEPA, no uso de suas atribuições legais, considerando o erro material no CNPJ da empresa do Contrato nº 046/2024 – PCEPA, celebrado com a empresa PER-LAB INDUSTRIA E COMERCIO DE VIDROS PARA LABS LTDA. Determina o apostilamento para adequar o instrumento contratual supramencionado. O qual passará a ser o seguinte: CNPJ nº 58.954.694/0001-86.

Belém/PA, 14 de fevereiro de 2025.

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Celso da Silva Mascarenhas

Diretor-Geral

Protocolo: 1168235